**PROJETO DE LEI Nº /2015.**

**CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE PARTICIPAREM DE WORKSHOPS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.**

Art. 1º Fica criada gratificação a ser paga aos servidores do Poder Legislativo Municipal que participarem de workshops promovidos pela Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Parágrafo único: A participação no Workshop será facultativa ao servidor, não configurando hora-extra prestada.

Art. 2º Considera-se whorkshop o evento constituído por um laboratório ou oficina de trabalho consistente no evento que tenha como objetivo a melhora da habilidade, eficiência, bem como o aprofundamento de conhecimentos sobre assuntos relativos ao Poder Legislativo.

Art. 3º A gratificação instituída por esta lei será equivalente ao valor de um dia de trabalho do servidor ocupante de cargo de vencimento do nível 2 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Parágrafo único: O valor estabelecido neste artigo independe do tempo de duração do evento, não se incorporando ao vencimento do servidor para qualquer fim.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal: 6006 – remuneração dos servidores da Câmara

Municipal – 3.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2015.

**Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento**

 Presidente

**Milton Maurício Martins**

1º Vice-Presidente

**Décio Márcio Majela Abreu**

2º Vice-Presidente

**Cláudio Henrique Nacif Gonçalves**

1º Secretário

**Gilberto Pereira da Silva**

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora apresentamos objetiva incentivar o servidor do Poder Legislativo Municipal a participar de eventos promovidos pela Gestão Administrativa desta Casa, eventos esses que visem capacitá-lo cada vez mais para o exercício de suas atribuições, acarretando melhoria considerável nos serviços prestados ao cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas.